

CIRCULAR INFORMATIVA ANO 2023 – Nº 08 – VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL A PARTIR DE MAIO DE 2023

Prezados Clientes

Foi publicada no D.O.U. (Diário Oficial da União) do dia 01/05/2023, a Medida Provisória Nº 1.172 que dispõe sobre a alteração no valor do salário mínimo Nacional, a partir do mês de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto **nocaput**, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Desta forma, todos os benefícios, vantagens e/ou obrigações que tenham como base o valor do salário mínimo Nacional, terão como base o valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir da competência maio/2023.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.172-de-1-de-maio-de-2023-480184273>